

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Porto,
de 10 de agosto de 2020

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO

Ref.ª BI.01/2020/ACV/CHUP

O Centro Hospitalar Universitário do Porto (CHUP) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto de investigação WalkingPAD - Patient education on a quantified supervised home-based exercise therapy to improve walking ability in patients with peripheral arterial disease and intermittent claudication, com referência PTDC/MEC-VAS/31161/2017 (NORTE-01-0145-FEDER-031161), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte - NORTE 2020 e por Fundos Nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), nas seguintes condições:

1. Área científica

Ciências Médicas e da Saúde – Medicina Clínica

2. Perfil dos candidatos

2.1 Requisitos de admissão

- a) Licenciatura em Fisiologia Clínica;
- b) Estar inscrito num mestrado de uma instituição de ensino superior;
- c) Caso não seja falante nativo da língua portuguesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa.

2.2 Requisitos específicos e fatores de valorização da candidatura

- a) Experiência em investigação
- b) Experiência clínica em Angiologia e Cirurgia Vascular
- c) Experiência na área do eco- doppler carotídeo e arterial periférico e Índice tornozelo/braço
- d) Experiência na realização de provas de esforço
- e) Experiência na área de eletrocardiografia

3. Elegibilidade

São elegíveis para a atribuição da bolsa, cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e beneficiários do estatuto de refugiado político, residentes em Portugal de forma permanente e habitual, que não tenham beneficiado, para o mesmo fim, de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela FCT.

4. Plano de trabalhos e objetivos

- Avaliação funcional dos participantes do estudo

- Avaliação hemodinâmica com realização de prova de esforço e medição do Índice tornozelo/ braço e realização eco-doppler antes e após a respetiva prova
- Determinação de *WIQ – walking impairment distance* e *MWD maximum walking distance*
- Aplicação de questionário *VascuQol*, *WIQ* e *SF-36*
- Análise estatística dos resultados

5. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº 950/2019, publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 241, de 16 de dezembro de 2019.

6. Local de trabalho

As atividades de investigação decorrerão no Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular, Departamento de Cirurgia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, sob a orientação científica da investigadora principal do projeto, Prof.ª Doutora Ivone Silva.

7. Duração da Bolsa

A duração da bolsa é de 18 meses, em regime de exclusividade, com início previsto em setembro de 2020, não excedendo o período de elegibilidade do projeto.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O valor mensal da bolsa é de 798,00€, acrescido do valor do seguro social voluntário previsto na Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor.

O pagamento será efetuado por transferência bancária.

O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

9.1 A seleção do bolseiro será efetuada utilizando o critério de avaliação curricular (AC).

A avaliação curricular será realizada com base nos elementos submetidos na candidatura, usando uma escala de pontuação máxima até 20 valores, considerando o mérito, a adequação e fatores de valorização.

A classificação final (CF) dos candidatos resulta do somatório da pontuação obtida nos parâmetros avaliados.

9.2 Nos casos em que a classificação final resulte em empate de classificação dos candidatos ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate.

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo classificada numa escala de pontuação máxima até 20 valores.

A classificação da entrevista será obtida através do somatório da pontuação atribuída nos parâmetros avaliados.

A classificação final (CF) dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação curricular, será efetuada aplicando-se a fórmula $CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times E$.

As convocatórias das entrevistas serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

9.3 Havendo igualdade de valoração entre candidatos, após a aplicação dos critérios de seleção atrás referidos, o desempate far-se-á através da maior pontuação obtida na entrevista. Caso subsista empate de classificação, aplica-se por ordem de prioridades, a melhor pontuação obtida na avaliação curricular relacionada com o tempo de experiência, face às atividades previstas.

9.4 A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

9.5 O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.

10. Composição do júri de seleção

Presidente: Prof.^a Doutora Luísa Lobato, Assistente Graduada Sénior, Diretora do Departamento de Ensino, Formação e Investigação, CHUP.

Vogais efetivos:

Prof.^a Doutora Ivone Silva, Assistente Hospitalar Graduada, Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular, CHUP;

Prof.^a Doutora Isabel Fonseca, Técnica Superior de Saúde, Responsável pela área de Análise de Projetos de Investigação, Serviço de Investigação Clínica, CHUP.

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Márcia Oliveira, Técnica Superior de Saúde, Centro de Genética Médica Jacinto Magalhães, CHUP, colaboradora da área de Análise Científica de Projetos de Investigação, Serviço de Investigação Clínica, CHUP;

Prof.^a Doutora Anabela Rodrigues, Assistente Hospitalar Graduada, Serviço de Nefrologia, CHUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicados através de lista ordenada por nota final obtida pelos candidatos, disponível para consulta no website do CHUP (<http://www.chporto.pt>) e afixada no *placard* do DEFI, CHUP, sendo o (a) candidato (a) aprovado(a), notificado (a) através de *e-mail*.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas à Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto **de 28-08-2020 a 10-09-2020** (10 dias úteis).

- a) Os documentos de candidatura podem ser entregues pessoalmente no Secretariado do DEFI, CHUP, dentro do prazo estipulado, entre as 09 e as 16 horas, ou remetidos por via postal para o seguinte endereço:
Prof.ª Doutora Luísa Lobato
Diretora do Departamento de Ensino, Formação e Investigação
Hospital de Santo António / Centro Hospitalar Universitário do Porto
Largo Prof. Abel Salazar
4099-001 PORTO
- b) É obrigatório o envio das candidaturas por *e-mail* para o endereço luisalobato@chporto.min-saude.pt, C/c secretariado.cg.defi@hgsa.min-saude.pt, em simultâneo com uma das formas acima previstas. O assunto do e-mail é necessariamente “Candidatura BI.01/2020/ACV/CHUP: nome do candidato”.

14. Documentos de candidatura

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUP, demonstrando a sua motivação e adequação ao perfil exigido no presente concurso, no qual devem indicar o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto, endereço eletrónico de contacto e a identificação do concurso através da referência à Bolsa de Investigação BI.01/2020/ACV/CHUP;
- b) Certificado das habilitações académicas, ou do respetivo reconhecimento, quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;

- c) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- d) Documento comprovativo de inscrição em programa de mestrado do ensino superior;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos específicos exigidos no nº. 2.2 do presente anúncio;
- f) Os documentos adicionais que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) *Curriculum vitae*, documentando pormenorizadamente a experiência prévia do candidato;

Não serão considerados documentos de candidatura entregues depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

15. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da FCT, aplicável à situação concreta do candidato selecionado, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela FCT.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de seis meses após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.